Pelouro do Urbanismo e Espaço Público
Pelouro da Habitação
Rua Guilherme da Costa Carvalho, n.º 38, 5.º andar
4000-0274 Porto
T. +351 222 097 048
F. +351 222 097 077
pelouros.ueph@cm-porto.pt

NUD: 92386/2022/CMP

Porto. Câmara Municipal

Nº 20

Aguarda-se

PROPOSTA

Considerando que:

1. Em Assembleia Municipal de 31 de maio foi aprovada a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Porto;

2. Na mesma Assembleia Municipal foi aprovado o Regulamento Perequativo de Edificabilidade e de Encargos Urbanísticos (RPEEU), que define os mecanismos de perequação de edificabilidade, de encargos urbanísticos e de incentivos previstos no PDM;

3. O RPEEU entrou em vigor em simultâneo com o PDM, alterando ou revogando vários artigos do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP) no que concerne às cedências - ou pagamento de compensação - ao Município decorrentes de operações urbanísticas, à taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMI), bem como respetivas isenções e reduções de encargos urbanísticos;

4. Por sua vez, o regulamento do PDM especifica diversas terminologias e normas que alteram, ou tornam desatualizadas, algumas definições e determinações do CRMP;

Considerando, ainda, que:

5. As alterações legislativas, entretanto ocorridas em matéria do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não foram objeto da respetiva atualização no CRMP;

6. Diferentes procedimentos definidos no CRMP já se encontram desadequados face a um serviço público mais digitalizado;

7. É necessário dar resposta às necessidades sentidas na Direção Municipal de Desenvolvimento Urbano e no Departamento Municipal do Espaço Público, particularmente, em termos da gestão urbanística, da informação geográfica e da

Pelouro do Urbanismo e Espaço Público
Pelouro da Habitação
Rua Guilherme da Costa Carvalho, n.º 38, 5.º andar
4000-0274 Porto
T. +351 222 097 048
F. +351 222 097 077
pelouros.ueph@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

ocupação do domínio público, no sentido de alterar ou densificar alguns dos artigos do CRMP, que se mostram desatualizados;

8. Atendendo à pressão que tem sido exercida sobre o espaço público nos últimos anos, se considera que não deverá ser reduzida a taxa de ocupação do domínio público por motivo de obras, para que essa ocupação do domínio público seja limitada ao tempo indispensável para a realização da obra e evitar que se distenda no tempo;

Mais considerando que:

9. A Câmara Municipal do Porto, em reunião realizada em 14 de junho de 2021, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de trinta (30) dias úteis, a proposta de alteração ao CRMP;

10. A consulta pública ocorreu entre o dia 5 de agosto e o dia 16 de setembro de 2021, tendo sido divulgada através de aviso n.º 14677/2021, publicado no Diário da República, de 5 de agosto, e também através da página eletrónica da Câmara Municipal e do Boletim Municipal;

11. Durante este período, todos os interessados tiveram acesso à proposta de alteração ao CRMP (constante do anexo I) e puderam apresentar os seus contributos, tendo sido rececionadas oito (8) participações;

12. Os contributos apresentados foram considerados, na sua generalidade, pertinentes, oportunos e que concorrem para os objetivos do CRMP, porquanto foram maioritariamente acolhidos, conforme consta na tabela que constitui o anexo III;

13. Da ponderação dos resultados da discussão pública decorreram um conjunto de alterações/modificações à proposta de alteração ao CRMP sujeita a discussão pública, tendo sido elaborado um novo documento que contempla um novo conjunto de propostas de alteração ao referido regulamento (anexo II);

Pelouro do Urbanismo e Espaço Público
Pelouro da Habitação
Rua Guilherme da Costa Carvalho, n.º 38, 5.º andar
4000-0274 Porto
T. +351 222 097 048
F. +351 222 097 077
pelouros.ueph@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

14. À semelhança da proposta de alteração do CRMP submetida a discussão pública, as novas alterações concentram-se, essencialmente, na parte B – Urbanismo mas também nas partes A e H e anexo A bem como na parte G – Receitas Municipais e na Tabela de Taxas Municipais que consta do Anexo G_1 do CRMP;

15. Algumas das sugestões acolhidas resultaram na introdução de alterações significativas de natureza formal e material à proposta de texto regulamentar, tal como submetida a consulta pública, pelo que obrigam a nova consulta pública.

Assim,

Propõe-se que:

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal do Porto delibere:

- Submeter a nova consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação, a proposta de alteração ao CRMP que aqui se junta como anexo II e se dá por integralmente reproduzida.

Visada
Direção Municipal de Serviços Jurídicos

Porto, Paços do Município, 11 de fevereiro de 2022

O Vereador dos Pelouros do Urbanismo e Espaço Público e Habitação

Pedro Baganha

Anexo I – Proposta de alteração ao CRMP sujeita a discussão pública;
Anexo II – Proposta de alteração ao CRMP decorrente da discussão pública;
Anexo III –Tabela da ponderação das participações decorrentes da discussão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Assunto: Proposta de Alteração ao Código Regulamentar do Município do Porto - Nova Consulta Pública.
NUD/92386/2022/CMP

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Reunião Privada do Executivo Municipal de 21 de fevereiro de 2022.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa